ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
GABINETE DO PREFFEITO

Ofício 304/GP/2018

Colniza-MT, 3 de agosto de 2018.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente enviar o Projeto de Lei de nº. 046/2018 a essa casa de Leis com as adequações necessárias, que dispõe sobre **"Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de até R$ 1.000,00(um mil reais), no orçamento do Município e dá outras providencias"**, **para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.**

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 06 / 08 / 2018
Hora: 12 : 45
Protocolo Nº 1574
ASSINATURA

CELSO LEITE GARCIA
Prefeito Municipal

MENSAGEM N° 046/2018

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, reenvio e submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei n° 046/2018** em apenso, que assim dispõe: **"Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de até R$ 1.000,00(um mil reais), no orçamento do Município e dá outras providencias"**.

O presente projeto de lei visa a criação de dotações orçamentárias para reorganização financeira do quadro de gasto com os funcionários público.

Diante do exposto, requeiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 3 de agosto de 2018.

Respeitosamente,

CELSO LEITE GARCIA
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 046 DE 3 DE AGOSTO DE 2018

Sumula: "Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de até R$ 1.000,00(um mil reais), no orçamento do Município e dá outras providencias".

O Sr. **Celso Leite Garcia,** Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um credito adicional especial, nos termos do Art. 41, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, para inclusão de Fontes de Recursos em dotação consignada no Orçamento vigente, no valor de até R$ 1.000,00(um mil reais), às seguintes rubricas orçamentárias:

DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR

GABINETE DO PREFEITO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
02.001.04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete Prefeito	3.1.90.94.00	100,00	100

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
03.001.04.121.0002.2008 – Manutenção da Secretária de Planejamento	3.1.90.94.00	100,00	100

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
06.003.12.361.0004.204 1– Manutenção do Funde 60% - Fundamental	3.1.90.94.00	100,00	118
06.005.13.392.0007.2045 – Manutenção do Departamento de Cultura	3.1.90.94.00	100,00	100
06.006.27.812.0008.2047 – Manutenção do Departamento de Esporte e Lazer	3.1.90.94.00	100,00	100

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
07.001.10.301.0009.2052 – Manutenção de PSFs	3.1.90.94.00	100,00	114
07.001.10.302.0009.2061 – Manutenção do Hospital Municipal e Unid. de Saúde	3.1.90.94.00	100,00	100

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL	CATEGORIA	VALOR	FONTE
08.001.20.606.0002.2064 – Manutenção da Secretária de Desenvolvimento Rural	3.1.90.94.00	100,00	100

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA	CATEGORIA	VALOR	FONTE
10.001.15.452.0002.2082 – Manutenção da Secretária de Infraestrutura	3.1.90.94.00	100,00	100

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
11.001.18.541.0002.2087 – Manutenção da Secretária de Meio Amb. e Turismo	3.1.90.94.00	100,00	100

Art. 2º - Para fazer face ao crédito autorizado no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da dotação abaixo conforme Art. 43, § 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

GABINETE DO PREFEITO	CATEGORIA	VALOR	FONTE
02.001.04.122.0002.2005 – Manutenção das Subprefeituras	3.1.90.04.00	1.000,00	100

Art. 3º - O valor autorizado nesta Lei será suplementado através de decreto emitido pelo Poder Executivo.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, em 3 de agosto de 2018.

CELSO LEITE GARCIA
Prefeito Municipal